

LEI Nº 2.881 , de 22 DE DEZEMBRO DE 2011.

“Denomina logradouro público municipal que especifica”.

A Câmara Municipal de Catalão, Estado de Goiás, no uso de suas prerrogativas constitucionais, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada a Rua D-2, localizada no Bairro Jardim Paraíso, nesta cidade, de **Rua CLÁUDIO HENRIQUE CHINI**.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

(a) Deusmar Barbosa da Rocha

Presidente da Câmara Municipal de Catalão

**“Sanciono a presente Lei .
Registre-se e publique-se.
Catalão, 22.12.2011.**

(a) VELOMAR GONÇALVES RIOS
Prefeito Municipal